



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.821/2023

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE 01 (UM) CAMINHÃO CARGO 712 D FORD PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES CÓRREGO DO OURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, pelo período de 03 (três) anos, para a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES CÓRREGO DO OURO, do seguinte bem:

01 (um) Caminhão Cargo 712 D FORD, Chassi 98FVEADS9DB, Placa ODN-9210, RENAVAM 00487659767, ano 2012, em bom estado de conservação.

Art. 2º - A cessão do bem será gratuita.

Art. 3º - A associação utilizará o bem exclusivamente para atendimento das demandas dos associados.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a associação, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 03 (três) anos.

Art. 6º - A associação receberá o bem no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 23 de agosto de 2023.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal